



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

MUNICÍPIO DE SEDE NOVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE ABERTURA



EDITAL DE ABERTURA

Pedro Amauri Werner, Prefeito em exercício de SEDE NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, a contar da data da publicação do edital de abertura, as inscrições para a prestação de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos adiante relacionados, visando a composição do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, de acordo com o previsto no presente instrumento e em seus anexos. O processo seletivo ocorrerá sob a coordenação técnico-administrativa da Universidade de Passo Fundo, doravante denominada UPF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de SEDE NOVA do direito de excluir do certame aquele que emitir ou fornecer informações inverídicas.
- 1.3. A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos oriundos dela.
- 1.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste edital.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todas as disposições para o concurso público contidas neste instrumento e em todos os atos a serem publicados.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, avisos e comunicados que sejam divulgados na internet, por meio do endereço eletrônico www.upf.br/concursos/.
- 1.7. A lotação dos candidatos no município será definida conforme a necessidade e conveniência da administração.
- 1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para requerer a impugnação do presente edital, devendo, para isso, preencher o formulário de recursos e encaminhá-lo por e-mail para o endereço eletrônico concursosexternos@upf.br, com embasamento claro e com a devida previsão legal, até, no máximo, 5 dias úteis após a publicação do edital.



EDITAL DE ABERTURA

- 1.9. Todos os horários definidos neste edital, seus anexos, retificações e publicações no site oficial do concurso, têm como referência o horário oficial do Município de Sede Nova.
- 1.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, a ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações estarão disponíveis na rede mundial de computadores, podendo ser acessadas a partir dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. São requisitos para o ingresso no serviço público municipal:
- 2.1.1. Ser aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - 2.1.2. Ter nacionalidade brasileira;
 - 2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 2.1.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo, e, quando necessário, o registro no órgão de classe;
 - 2.1.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data de posse;
 - 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - 2.1.7. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- 2.2. Os requisitos específicos para cada cargo estão relacionados no Anexo V.

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 3.2. O concurso público destina-se ao provimento dos cargos descritos no Anexo IV, e será composto das seguintes etapas, cujas avaliações comporão a média final:
- 3.2.1. Provas teóricas/objetivas para todos os cargos.
 - 3.2.2. Prova de títulos para o cargo de professor.
 - 3.2.3. Prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
- 3.3. Os candidatos aprovados para os respectivos cargos serão chamados, segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, para as



EDITAL DE ABERTURA

vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir, devendo comprovar sua boa saúde física e mental, por meio de *atestado admissional do médico do trabalho*. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O cronograma de execução encontra-se no Anexo I, deste edital.
- 4.2. O cronograma de execução do Concurso público poderá ser alterado pela executora, Universidade de Passo Fundo, com anuência dos representantes legais, integrantes da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Caso isso venha a ocorrer, será dada a devida publicidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso público 01/2018.
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, de 25 de setembro a 25 de outubro de 2018, pela internet, no endereço eletrônico www.upf.br/concursos/.
- 5.3. Para realizar a inscrição, é preciso acessar o endereço eletrônico www.upf.br/concursos/, a partir das 10 horas do primeiro dia determinado no cronograma.
- 5.4. As inscrições serão recebidas no sistema até às 23h 59min do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto referente à taxa de inscrição, devendo o pagamento ser feito em qualquer banco, até o vencimento.
- 5.5. O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto até o dia determinado no cronograma de execução para pagamento.
- 5.6. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.



EDITAL DE ABERTURA

- 5.7. O comprovante de inscrição, contendo local e horário de realização da prova teórico/objetiva, estará disponível no endereço eletrônico: www.upf.br/concursos/, de 20 a 24 de novembro de 2018.
- 5.8. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isso é, antes do término das inscrições.
- 5.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 5.10. O site de concursos da Universidade de Passo Fundo, endereço eletrônico www.upf.br/concursos/, será fonte permanente de comunicação, de avisos, de editais, cronogramas, formulários, resultado de recursos e classificação, além de todas as demais informações pertinentes ao concurso.
- 5.11. TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5.11.1. A taxa de inscrição será cobrada de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme tabela abaixo:

Nível de escolaridade do cargo	Valor da inscrição
Nível fundamental	R\$65,00
Nível médio	R\$85,00
Nível superior	R\$125,00

6. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O candidato poderá inscrever-se para o Concurso público 01/2018 da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA pela internet e efetuar o pagamento do valor correspondente em qualquer banco, até o vencimento, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no Anexo V, deste edital.
- 6.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diferente do descrito no item 5 e subitens, nem em caráter condicional.
- 6.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 6.4. O candidato deverá identificar, na ficha de inscrição, o cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

- 6.5. O candidato **NÃO** poderá inscrever-se para mais de um cargo.
- 6.6. A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição. Em ocorrendo a identificação de erro na opção pelo cargo por parte do candidato, este ou seu representante munido de procuração com firma reconhecida em cartório específica para esse fim, poderá solicitar a alteração na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo, Campus I, BR285, km 292,7 – Bairro São José – Passo Fundo – RS, CEP: 99052-900, de segunda a sexta-feira das 8h às 21h, ou na Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, Rua Campo Novo, 344 - CEP: 98675-000 – SEDE NOVA – RS, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 12h30min. A alteração a que se refere esse item, sendo feita na Prefeitura, será protocolada e enviada à Comissão Executora do Concurso Público 01/2018, durante o período de inscrições. Na solicitação, deve constar claramente o número de inscrição do candidato, o nome, o CPF, o cargo informado na inscrição, o cargo efetivamente pretendido e a assinatura do candidato. É vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao término das inscrições.
- 6.7. Não haverá devolução do valor da taxa paga em hipótese alguma.
- 6.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.
- 6.9. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente concurso público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá, até o último dia do período de inscrições, protocolar o pedido por escrito através do FORMULÁRIO de REQUERIMENTO (Anexo VI) e anexar o atestado médico que comprove tal condição, na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo, Campus I, BR285, km 292,7 – Bairro São José – Passo Fundo – RS, CEP: 99052-900, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, ou na Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, Rua Campo Novo, 344 - CEP: 98675-000 – SEDE NOVA – RS, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 12h30min. Sendo o protocolo realizado na Prefeitura Municipal de Sede Nova, essa deverá, durante o período de inscrições, remetê-lo à Comissão Executora do Concurso público 01/2018. Se a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

condição especial tratar-se de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão Executora do Concurso examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este concurso e não serão devolvidos aos candidatos.

- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá protocolar cópia da certidão de nascimento do filho, na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo, Campus I, BR285, km 292,7 – Bairro São José – Passo Fundo – RS, CEP: 99052-900, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, ou na Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, Rua Campo Novo, 344 - CEP: 98675-000 – SEDE NOVA – RS, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h30min. Sendo o protocolo realizado na Prefeitura Municipal de Sede Nova, essa deverá, durante o período de inscrições, remetê-lo à Comissão Executora do Concurso público 01/2018. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida para a realização das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata acompanhada de lactente que não levar acompanhante não poderá realizar a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Universidade de Passo Fundo e o Município de SEDE NOVA não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

8. DA RESERVA DE VAGAS

- 8.1. Aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% do total de vagas existente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadores, em conformidade com o artigo 37, VIII da Constituição Federal, com o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e lei municipal nº 1080 de 18 de agosto de 2009.

- 8.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 8.2. Para a comprovação da deficiência, o candidato deve, obrigatoriamente, preencher o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Anexo VI) e providenciar atestado médico no qual conste claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O formulário e o atestado devem ser protocolados na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo, Campus I, BR285, km 292,7 – Bairro São José – Passo Fundo – RS, CEP: 99052-900, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, ou na Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, Rua Campo Novo, 344 - CEP: 98675-000 – SEDE NOVA – RS, de segunda a sexta-feira, 7h30min às 12h30min, as quais deverão, durante o período de inscrições, remetê-lo à Comissão Executora do Concurso público 01/2018.
- 8.3. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao mês de junho de 2018.
- 8.4. Nos atestados médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e declaração do médico, caso o candidato tenha necessidade de usar aparelho auditivo durante a realização da prova.
- 8.5. Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência, do candidato que descumprir qualquer uma das exigências constantes neste Edital.
- 8.6. Os atestados médicos terão valor somente para este concurso público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 8.7. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais concorrentes, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.
- 8.8. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital.



EDITAL DE ABERTURA

- 8.9. Se aprovados e classificados, os candidatos deficientes, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidos a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 8.10. O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 8.11. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante atestado médico.
- 8.12. Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas destinadas para estes, tais vagas serão preenchidas pelos demais aprovados.
- 8.13. Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.14. A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso.

9. DAS PROVAS

- 9.1. Para os cargos de nível fundamental e nível médio, o concurso será composto por uma prova teórico/objetiva com total de 32 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 8 questões de Língua Portuguesa, 8 questões de Matemática, 8 questões de Legislação e 8 questões específicas de cada cargo, conforme conteúdo programático constante do Anexo III, deste edital.
 - 9.1.1. Para os cargos de motorista e operador de máquinas, além da prova teórico/objetiva explicitada no item 9.1, haverá prova prática, de acordo com a especificidade de cada cargo e em conformidade com o disposto nos anexos IX e X deste edital.
 - 9.1.2. Para o cargo de professor, além da prova teórico/objetiva explicitada no item 9.1, haverá prova de títulos, de acordo com o estabelecido no item 9.5 e subitens e no Anexo VIII deste edital.
- 9.2. Para os cargos de nível superior, o concurso será composto de uma prova teórico/objetiva com 40 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática, 10 questões



EDITAL DE ABERTURA

de Legislação e 10 questões específicas da área de formação exigida para o cargo, conforme conteúdo programático constante do Anexo III.

9.3. PROVA TEÓRICO/OBJETIVA

9.3.1. PROVA TEÓRICO/OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

Data	Horário
25/11/2018	Das 14h às 16h30min

9.3.2. A prova teórico/objetiva, para cada cargo, será eliminatória e classificatória, constituída de questões elaboradas com base nos conteúdos programáticos (conforme Anexo III deste edital) e Quadro demonstrativo de prova (Anexo II).

9.3.3. O candidato terá 2h e 30min para a resolução da prova.

9.3.4. A prova teórico/objetiva, para os cargos de nível fundamental e médio, será constituída de:

9.3.4.1. 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, de acordo com a escolaridade mínima exigida para o cargo;

9.3.4.2. 8 (oito) questões de Matemática, de acordo com a escolaridade mínima exigida para o cargo;

9.3.4.3. 8 (oito) questões de Legislação;

9.3.4.4. 8 (oito) questões específicas para o cargo.

9.3.5. A prova teórico/objetiva, para os cargos de nível superior, será constituída de:

9.3.5.1. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, de acordo com a escolaridade mínima exigida para o cargo;

9.3.5.2. 10 (dez) questões de Matemática, de acordo com a escolaridade mínima exigida para o cargo;

9.3.5.3. 10 (dez) questões de Legislação;

9.3.5.4. 10 (dez) questões específicas para o cargo.

9.3.6. Tabela de questões e pontuação para todos os cargos

Escolaridade	Língua Portuguesa		Matemática		Legislação		Específica		Total
	Questões	Peso	Questões	Peso	Questões	Peso	Questões	Peso	
Fundamental	8	2,5	8	2,5	8	2,5	8	5,0	100
Médio	8	2,5	8	2,5	8	2,5	8	5,0	100
Superior	10	2,0	10	2,0	10	2,0	10	4,0	100



EDITAL DE ABERTURA

9.3.7. Fórmula de cálculo da prova TEÓRICO/OBJETIVA para os cargos de nível fundamental e médio:

$$MPT = ((NALP+NAM+NAL).2,5)+(NAE.5)$$

9.3.8. Fórmula de cálculo da prova TEÓRICO/OBJETIVA para os cargos de nível superior:

$$MPT = ((NALP+NAM+NAL).2)+(NAE.4)$$

- MPT = Média prova teórico/objetiva
- NALP = Número de acertos em Língua Portuguesa
- NAM = Número de acertos em Matemática
- NAL = Número de acertos em Legislação
- NAE = Número de acertos Questões Específicas

9.3.9. Com exceção aos cargos de motorista e de operador de máquinas, para os quais há prova prática e, ao cargo de professor, para o qual há prova de títulos, a média da prova teórico/objetiva (MPT) corresponde à média final (MF).

9.3.10. As questões da prova teórico/objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e) e 1 (uma) única resposta correta.

9.3.11. O local de realização da prova teórico/objetiva para todos os cargos será informado no prazo de até 8 dias de antecedência da data da realização da prova. A divulgação de data, locais e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução, será feita no mural da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, e no endereço eletrônico www.upf.br/concursos/.

9.3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local específico de realização de prova (que será indicado no comprovante de inscrição a ser impresso pelo candidato a partir da data indicada no cronograma de execução) e o comparecimento no horário determinado.

9.3.13. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade que originou a inscrição: cédula de identidade ou carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de



EDITAL DE ABERTURA

Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

- 9.3.14. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 9.3.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitas cópias de qualquer documento de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento.
- 9.3.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
- 9.3.17. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador
- 9.3.17.1. A identificação especial será julgada pela Comissão Executora do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.3.17.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou cuja identificação especial não for favorável pela Comissão Executora do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do concurso público em qualquer etapa.
- 9.3.18. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, munido do comprovante de



EDITAL DE ABERTURA

- inscrição, do documento de identidade que originou a inscrição e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e corpo transparente.
- 9.3.19. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal do concurso.
- 9.3.20. Após entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.
- 9.3.21. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato após o início da prova, conforme sinal sonoro indicativo de início de prova, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados pelo Edital.
- 9.3.22. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, o que envolve o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pager, notebook, telefone celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A Universidade de Passo Fundo e o município de SEDE NOVA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 9.3.23. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu e gorro ou similares. Tampouco poderá usar acessórios como cachecol, manta e luvas.
- 9.3.24. Sobre a classe o candidato deverá ter somente a caneta, o comprovante de inscrição e o documento de identidade.
- 9.3.25. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta, conforme especificação no item 9.3.18. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.
- 9.3.26. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas em razão de erro ou desatenção do candidato.
- 9.3.27. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.3.28. O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início desta e deverá levar consigo apenas seus pertences pessoais.



EDITAL DE ABERTURA

- 9.3.29. Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.
- 9.3.30. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida e o caderno das questões, para, então, assinar a ata de presença.
- 9.3.31. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos previstos no item 7.2.
- 9.3.32. Será disponibilizada pelo site www.upf.br/concursos/ a consulta do gabarito no dia seguinte à realização da prova teórico/objetiva, conforme cronograma de execução.
- 9.3.33. As provas, modelo padrão de cada cargo, estarão disponíveis no site www.upf.br/concursos/, 48 horas após a sua realização.

9.4. PROVA DE TÍTULOS

- 9.4.1. Esta etapa é classificatória e será aplicada somente aos candidatos considerados aprovados na prova teórico/objetiva para o cargo de Professor (área 1) e que tenham sido classificados entre os 30 (trinta) primeiros colocados, já aplicados os critérios de desempate.
- 9.4.2. Os títulos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução.
- 9.4.3. Os títulos deverão ser entregues e protocolados em envelope tamanho A4, em cópias autenticadas, na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo, Campus I, BR285, km 292,7 – Bairro São José – Passo Fundo – RS, CEP: 99052-900, de segunda a sexta-feira das 8h às 21h, ou na Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, Rua Campo Novo, 344 - CEP: 98675-000 – SEDE NOVA – RS, de segunda a sexta-feira, 7h30min às 12h30min.
- 9.4.4. A Comissão Executora do Concurso público fará a avaliação dos títulos. Cabe ao candidato a interpretação do edital, bem como o entendimento do Quadro de Avaliação de Títulos e Formulário de Relação de Títulos – Anexo VIII.
- 9.4.5. Não haverá reprodução de cópias nos locais de entrega dos títulos.
- 9.4.6. O preenchimento correto do Formulário de Relação de Títulos, Anexo VIII, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado. Os títulos serão avaliados em conformidade com o disposto no Anexo VIII.



EDITAL DE ABERTURA

- 9.4.8. O curso que concedeu direito à inscrição no concurso público não será avaliado como título, contudo tal comprovação deve ser apresentado juntamente com a dos demais títulos.
- 9.4.9. Os títulos, quando aplicáveis, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.
- 9.4.10. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste edital.
- 9.4.11. Por ocasião de recursos relativamente aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.
- 9.4.12. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto no Anexo VIII deste Edital.
- 9.4.13. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
- 9.4.14. Serão considerados como títulos somente os cursos ou as atividades desempenhadas pelo candidato diretamente relacionadas com as atribuições do cargo objeto do concurso. Certificados de estágios não serão considerados como títulos.
- 9.4.15. Serão considerados apenas os títulos/certificados obtidos a partir de 2013 até a data do término das inscrições, conforme Cronograma de Execução.
- 9.4.16. Todos os títulos de formação (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Licenciatura Plena), para fins de pontuação, poderão ser apresentados, independentemente do ano de conclusão, respeitada a data limite para entrega.
- 9.4.17. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 9.4.18. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo VIII.
- 9.4.19. Todo e qualquer certificado de título apresentado em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado de tradução assinada por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



EDITAL DE ABERTURA

- 9.4.20. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga horária mínima de 360 horas.
- 9.4.21. Certificados de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, relacionados com o cargo e afins, deverão ter carga horária mínima de 12 horas por título.
- 9.4.22. Não será considerada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares) quando esses forem parte integrante do currículo de cursos de graduação, especialização e/ou requisito para a respectiva conclusão, bem como quando trabalhos realizados como palestrante e/ou coordenador.
- 9.4.23. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável, e deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou em declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.
- 9.4.24. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 9.4.25. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 9.4.26. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovado o respectivo dolo, será excluído do concurso público.

9.5. PROVA PRÁTICA

- 9.5.1. A prova prática será realizada para os cargos de motorista e operador de máquinas, de acordo com a especificidade de cada cargo.
- 9.5.2. A prova prática será aplicada para:
- 9.5.2.1. Os 30 primeiros candidatos para o cargo de motorista, já aplicados os critérios de desempate e que tenham atingido a pontuação mínima necessária para não serem desclassificados.
- 9.5.2.2. Os 20 primeiros candidatos para o cargo de operador de máquinas, já aplicados os critérios de desempate e que tenham atingido a pontuação mínima necessária para não serem desclassificados.
- 9.5.3. O local da prova prática será definido e publicado até oito dias antes da data prevista para sua realização, no site www.upf.br/concursos/.
- 9.5.4. A prova prática será desenvolvida conforme o estabelecido nos Anexos IX e X deste edital.



EDITAL DE ABERTURA

- 9.5.5. Os candidatos à prova prática deverão estar presentes no local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
- 9.5.6. O candidato que estiver apto a realizar a prova prática deverá comparecer ao local e no horário marcados, munido de comprovante de inscrição e do documento de habilitação (CNH) exigido para o cargo, e, sob a orientação de avaliadores, executará as tarefas e os testes práticos pertinentes às atribuições do cargo para o qual está prestando o concurso, os quais estão estabelecidos neste edital, conforme Anexos IX e X, todos em igualdade de condições.
- 9.5.7. O candidato que não apresentar, para a realização da prova prática, a carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo não poderá realizar a prova e será desclassificado do concurso público.

10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A prova teórico/objetiva constará de 32 (trinta e duas) questões objetivas para os cargos que exigem nível fundamental ou nível médio e, de 40 (quarenta) questões objetivas, para os cargos que exigem nível superior.
- 10.2. A prova teórico/objetiva para todos os cargos deste concurso público terá caráter classificatório e eliminatório, obedecendo ao ponto de corte (40 pontos).
- 10.2.1. Para o cargo de motorista, além do ponto de corte citado no item 10.2, somente serão classificados para a segunda etapa, prova prática, os candidatos classificados entre os 30 primeiros colocados, já aplicados os critérios de desempate.
- 10.2.2. Para o cargo de operador de máquinas, além do ponto de corte citado no item 10.2, somente serão classificados para a segunda etapa, prova prática, os candidatos classificados entre os 20 primeiros colocados, já aplicados os critérios de desempate.
- 10.2.3. Para o cargo de professor, além do ponto de corte citado no item 10.2, somente serão classificados para a segunda etapa, prova de títulos, os candidatos classificados entre os 30 primeiros colocados, já aplicados os critérios de desempate.
- 10.3. Fórmulas:
- 10.3.1. Para os cargos com exigência de nível fundamental e nível médio, exceto para os cargos de motorista, operador de máquinas e professor (área 1), a média da prova teórico/objetiva corresponde à média final.



EDITAL DE ABERTURA

10.3.1.1. Para os cargos de motorista e operador de máquinas, a fórmula para cálculo da média final é a seguinte:

$$MF = (MPT.0,6)+(NPP.0,4)$$

10.3.1.2. Para o cargo de professor (área 1), a fórmula para cálculo da média final é a seguinte:

$$MF = (MPT.0,8)+(NPT.0,2)$$

10.3.2. Para os cargos com exigência de nível superior, a média da prova teórico/objetiva, corresponde à média final.

MF = Média Final

MPT = Média prova teórico/objetiva

NPP = Nota prova prática

NPT = Nota prova de títulos

10.3.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

10.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na média de classificação dos candidatos, tanto na prova teórico/objetiva, quanto na classificação final para os cargos que possuem segunda etapa (prova prática ou de títulos), serão observados os seguintes critérios de desempate:

10.4.1. Para todos os cargos:

10.4.1.1. Primeiro critério: ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida lei.

10.4.1.2. Segundo critério: maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos de cada cargo;

10.4.1.3. Terceiro critério: maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

10.4.1.4. Quarto critério: maior número de acertos na prova de Matemática;

10.4.1.5. Quinto critério: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou



EDITAL DE ABERTURA

decrecente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

- 10.4.1.5.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- 10.4.1.5.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Todas as etapas terão prazos para recursos de pelo menos 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme Cronograma de Execução.
- 11.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Executora do Concurso Público, mediante preenchimento de formulário específico, constante no Anexo VII. Esse formulário poderá ser preenchido e protocolado na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo, Campus I, BR285, km 292,7 – Bairro São José – Passo Fundo – RS, CEP: 99052-900, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, ou na Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, Rua Campo Novo, 344 - CEP: 98675-000 – SEDE NOVA – RS, de segunda a sexta-feira, 7h30min às 12h30min, pelo candidato ou por pessoa munida de procuração com esse fim específico, com firma reconhecida em cartório.
- 11.3. Recursos e argumentações apresentados fora dos prazos e/ou das especificações estabelecidas serão indeferidos.
- 11.4. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico/objetiva serão atribuídos a todos os candidatos cuja prova tinha aquela questão. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico/objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico/objetiva.
- 11.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico,



EDITAL DE ABERTURA

www.upf.br/concursos/, no link Recursos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 11.6. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1. A aprovação e a classificação no concurso público de que trata este edital não asseguram a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no quadro funcional da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, em havendo necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública, conforme lei orgânica do município, art. 94.
- 12.2. A convocação dos aprovados e classificados no concurso público de que trata este Edital - que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória - somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, que, uma vez decorrido, implica a perda do direito à nomeação aos candidatos.
- 12.3. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, para tomar posse, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação da Portaria de nomeação, munido dos documentos exigidos, sob pena de revogação dessa Portaria, com decorrente perda de todos os direitos nela previstos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado. O prazo a que se refere este item pode ser prorrogado por igual período desde que solicitado pelo candidato, conforme lei municipal 161 de 1992, art. 13, 1º. Os documentos a serem apresentados pelos nomeados são:
- 12.3.1. Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
 - 12.3.2. Declaração atualizada dos respectivos bens;
 - 12.3.3. Atestado médico admissional emitido por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA para tanto;
 - 12.3.4. Duas fotos 3x4 recentes;
 - 12.3.5. Carteira profissional;
 - 12.3.6. PIS/PASEP;
 - 12.3.7. Folha corrida;



EDITAL DE ABERTURA

- 12.3.8. Boletim de antecedentes criminais;
 - 12.3.9. Título eleitoral;
 - 12.3.10. Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
 - 12.3.11. Comprovante de situação cadastral no CPF;
 - 12.3.12. Carteira de Identidade;
 - 12.3.13. Certidão de nascimento/casamento;
 - 12.3.14. Certidão de nascimento dos filhos (se aplicável);
 - 12.3.15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se aplicável);
 - 12.3.16. Carteira de vacinação atualizada;
 - 12.3.17. Comprovante de endereço;
 - 12.3.18. Carteira de grupo sanguíneo;
 - 12.3.19. Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - 12.3.20. Prova do status de nacionalidade brasileira;
 - 12.3.21. Atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos portadores de deficiência);
 - 12.3.22. Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 2 e seus subitens, deste Edital, para o cargo pretendido.
- 12.4. Além da relação de documentos listados no item 12.3 e subitens, o candidato deverá providenciar, para tomar posse, os exames complementares exigidos para cada cargo, conforme prevê o Anexo XI deste edital.
- 12.5. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, nesse caso, será reclassificado como o último colocado no concurso.
- 12.6. A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará a imediata eliminação do Quadro de Classificados no concurso, com concomitante perda de todos os direitos inerentes ao concurso e dele decorrentes.
- 12.7. Deferida a posse, o candidato, terá o prazo improrrogável de 3 (três) dias para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do concurso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

- 12.8. Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão de Estágio Probatório nos moldes previstos na legislação vigente.
- 12.9. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 13.1. O concurso público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os editais referentes ao concurso público serão divulgados e estarão disponíveis no site de concursos da Universidade de Passo Fundo - www.upf.br/concursos/.
- 14.2. O site de concursos da Universidade de Passo Fundo - www.upf.br/concursos/ - será fonte permanente de comunicação de avisos, editais, resultados e demais informações pertinentes ao concurso.
- 14.3. As inscrições de que trata este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 14.4. Será excluído do concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou a não comprovação destes no prazo solicitado pelo Município de SEDE NOVA/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.5. O município de SEDE NOVA e a Universidade de Passo Fundo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ou relacionados a este concurso público.



EDITAL DE ABERTURA

- 14.6. Qualquer ação judicial decorrente deste processo seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Campo Novo, RS, excluindo-se qualquer outro Foro.
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora deste Concurso público em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Concurso, do Município de SEDE NOVA.
- 14.8. Será excluído do concurso público o candidato que:
 - 14.8.1. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes.
 - 14.8.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de qualquer tipo de consulta.
 - 14.8.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do concurso.
 - 14.8.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova, antes de ter entregue a grade de respostas devidamente preenchida e o caderno das questões.
- 14.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público, a Universidade de Passo Fundo poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas, bem como usar detectores de metais.
- 14.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 14.11. O Cronograma de execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão Executora do Concurso da Universidade de Passo Fundo e pela Comissão Fiscalizadora do concurso público da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA.
- 14.12. Eventualmente, em virtude de alterações de horários de atendimento, tanto na Universidade de Passo Fundo, quanto na Prefeitura de Sede Nova, os horários de que tratam, especialmente os itens 6.6, 7.1, 7.2, 8.2 e 8.7,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

poderão ser alterados. Contudo, qualquer alteração será publicada no site do concurso público, www.upf.br/concursos, com antecedência.

14.13. A prova teórico/objetiva poderá ser realizada em outro município caso não haja local com espaço suficiente para alocar o total de candidatos inscritos no município de Sede Nova.

14.14. As despesas para comparecimento às provas ou quaisquer etapas do concurso, inclusive no caso eventual de reaplicação de provas, serão de responsabilidade do candidato.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes

Anexos:

- 15.1.1. Anexo I: Cronograma de execução
- 15.1.2. Anexo II: Quadro demonstrativo de prova
- 15.1.3. Anexo III: Conteúdo programático
- 15.1.4. Anexo IV: Quadro de cargos e de vencimento
- 15.1.5. Anexo V: Descrição de cargos e requisitos
- 15.1.6. Anexo VI: Formulário de requerimento para pessoas com deficiência
- 15.1.7. Anexo VII: Formulário para interposição de recursos
- 15.1.8. Anexo VIII: Prova de títulos
- 15.1.9. Anexo IX: Prova prática para o cargo de motorista
- 15.1.10. Anexo X: Prova prática para o cargo de operador de máquinas
- 15.1.11. Anexo XI: Exames médicos complementares para provimento

SEDE NOVA, 19 de setembro de 2018.

Pedro Amauri Werner
Prefeito Municipal em exercício de SEDE NOVA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO I
Cronograma de Execução

Publicação do edital	25/09/2018
Inscrições no site www.upf.br/concursos/	25/09 a 25/10/2018
Pagamento da inscrição	25/09 a 26/10/2018
Homologação das inscrições	01/11/2018
Relação das inscrições indeferidas	01/11/2018
Homologação de candidatos portadores de necessidades especiais	01/11/2018
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	05 e 06/11/2018
Interposição de recursos para PNE indeferidos	05 e 06/11/2018
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	09/11/2018
Divulgação de locais, dias e horários para realização da prova teórica no site www.upf.br/concursos/	12/11/2018
Comprovante de inscrição via endereço eletrônico www.upf.br/concursos/	20 a 24/11/2018
Prova teórica	25/11/2018 das 14h às 16h e 30 min
Divulgação do gabarito da prova teórica	26/11/2018
Resultado preliminar da prova teórica	30/11/2018
Interposição de recursos da prova teórica	03 e 04/12/2018
Resultado da interposição dos recursos da prova teórica	11/12/2018
Resultado final da prova teórica	11/12/2018
Lista de classificados para a prova prática – Cargos de Motorista e Operador de Máquinas	11/12/2018
Lista de classificados para a prova de títulos – Cargo de Professor	11/12/2018
Divulgação do local e horário individual da prova Prática	14/12/2018
Prazo para envio de títulos	12 a 28/12/2018
Prova Prática para Motorista e Operador de Máquinas	05/01/2019 – 10h
Resultado preliminar da Prova Prática	09/01/2019



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

Resultado preliminar da Prova de Títulos	09/01/2019
Prazo para recursos da Prova Prática	10 e 11/01/2019
Prazo para recursos da Prova de Títulos	10 e 11/01/2019
Resultado final da Prova Prática	15/01/2019
Resultado final da prova de títulos	15/01/2019
Divulgação da classificação provisória	15/01/2019
Interposição de recursos da classificação provisória	16 e 17/01/2019
Resultado da interposição dos recursos da classificação provisória	21/01/2019
Divulgação do resultado final	21/01/2019



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO II

Quadro Demonstrativo das Provas

- Análise dos componentes da média
 - Para todos os cargos a soma de pontos da prova teórico/objetiva é de 100 pontos;
 - PONTO DE CORTE:
 - PARA TODOS OS CARGOS: O ponto de corte é de 40 pontos, ou seja, os candidatos que, aplicada a fórmula para cálculo da pontuação, obtiverem um número inferior a 40 pontos na prova teórico/objetiva, estarão desclassificados do concurso.
 - PARA O CARGO DE MOTORISTA: somente serão classificados para a segunda etapa, prova prática, os 30 candidatos mais bem classificados, já aplicados os critérios de desempate e, que obtiverem, no mínimo, os 40 pontos necessários para não serem desclassificados.
 - PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: somente serão classificados para a segunda etapa, prova prática, os 20 candidatos mais bem classificados, já aplicados os critérios de desempate e, que obtiverem, no mínimo, os 40 pontos necessários para não serem desclassificados.
 - PARA O CARGO DE PROFESSOR: somente serão classificados para a segunda etapa, prova de títulos, os 30 candidatos mais bem classificados, já aplicados os critérios de desempate e, que obtiverem, no mínimo, os 40 pontos necessários para não serem desclassificados.
 - PESO DAS QUESTÕES:
 - Cargos com nível de escolaridade ensino fundamental e ensino médio: Questões de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação, peso 2,5. Questões específicas de cada cargo, peso 5.
 - Cargos com nível de escolaridade superior: Língua Portuguesa, Matemática e legislação, peso 2. Questões específicas de cada área, peso 4.
- Com exceção aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Professor, a média da prova teórico/objetiva corresponde à média final do Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

- Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas a média da prova teórico/objetiva terá peso 60 e, a nota da prova prática, terá um peso 40, para o cálculo da média final.
- Para o cargo de Professor, a média da prova teórico/objetiva terá peso 80 e, a nota da prova de títulos, terá um peso 20, para o cálculo da média final.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO III

Conteúdo programático das provas

Os conteúdos programáticos estão apresentados de acordo com o nível de escolaridade e especificidade do cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão textual de diferentes gêneros. Linguagem verbal e não verbal. Construção do sentido e contexto. A expressão escrita: ortografia e acentuação. A pontuação. Sinônimos e antônimos. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais: as quatro operações fundamentais. Resolução de problemas sobre as quatro operações. Operações com frações. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Operações envolvendo potenciação e radiciação. Sistema de numeração decimal. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Juros simples. Equações de primeiro e segundo grau e sistemas de equações de primeiro e segundo grau. Perímetro e área das principais figuras planas (quadrado, retângulo, triângulos, losangos e paralelogramo). Raciocínio lógico.

LEGISLAÇÃO

Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: LEI 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013;

ESPECÍFICA – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Redação de ofícios, memorandos e documentos diversos; protocolos; arquivamento de documentos; patrimônio público; conceitos básicos de informática: conceitos de hardware e software; conceitos de periféricos; editores de texto; conhecimento da interface, planilhas de cálculos; internet; email; ética no trabalho; relação interpessoal; Estatuto do Servidor Público Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: LEI 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

ESPECÍFICA – FAXINEIRA

Princípios gerais de limpeza; conceitos de limpeza; práticas de limpeza; tipos de limpeza; higienização, limpeza e esterilização; sanitização e desinfecção; limpeza e conservação predial; descarte de materiais; equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva; medidas de biossegurança -Os riscos a que estão expostos os profissionais de limpeza e desinfecção: risco químico, risco tóxico, risco ergonômico, qualidade no atendimento; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: LEI 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013.

ESPECÍFICA – MERENDEIRA

Conceitos Básicos de Alimentação. Classificação dos alimentos. Seleção e técnicas de preparo de alimentos. Noções de armazenamento e conservação dos produtos. Controle de estoque e validade dos gêneros alimentícios. Normas básicas de higiene pessoal e manipulação de alimentos. Aproveitamento de alimentos. Relacionamento interpessoal. Segurança no trabalho. Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: LEI 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013.

ESPECÍFICA – MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas atualizações e alterações; conceitos e definições; sistema nacional de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; pedestres e condutores de veículos não motorizados; cidadão; educação para o trânsito; sinalização de trânsito; engenharia de tráfego; operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; veículos; registro de veículos; licenciamento; condução de escolares; habilitação; infrações; penalidades; medidas administrativas; processo administrativo; crimes de trânsito; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: LEI 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013.

ESPECÍFICA – OPERADOR DE MÁQUINAS

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas atualizações e alterações; conceitos e definições; sistema nacional de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; pedestres e condutores de veículos não motorizados; cidadão; educação para o trânsito; sinalização de trânsito; engenharia de tráfego; operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; veículos; registro de veículos; licenciamento; condução de escolares; habilitação; infrações; penalidades; medidas administrativas; processo administrativo; crimes de trânsito; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: LEI 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Estratégias de argumentação; marcas enunciativas do texto falado e escrito. Coesão e Coerência. Tipologia textual. Figuras de linguagem; discurso direto, indireto e indireto livre – marcas formais e efeitos de sentido que produzem no texto. Significação das palavras. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; valor relativo dos sinais; efeitos de sentido criados a partir de determinado uso. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal e o sinal indicativo de crase. Emprego de nexos coesivos oracionais (função sintática e valores lógico-semânticos); equivalência e transformação de estruturas; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais: as quatro operações fundamentais. Resolução de problemas sobre as quatro operações fundamentais. Sistema de numeração decimal. Sistema legal de unidades de medida. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Regras de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Funções polinomiais de 1º e 2º graus. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; ângulo central; funções circulares; relações trigonométricas; Resolução de triângulos quaisquer. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana e espacial. Geometria analítica plana. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistemas lineares. Análise combinatória. Raciocínio Lógico.

LEGISLAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo e Executivo; Da Ordem Social. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública; Princípios administrativos; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações); Serviços Públicos; Servidores Públicos; Improbidade Administrativa (Lei nº



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações); Bens públicos; Responsabilidade Civil do Estado. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Estatuto do Servidor Público: LEI Nº 161 DE 18 DE AGOSTO DE 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Magistério: LEI 672 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003; Plano de Carreira do Município: LEI 162 DE 18 DE AGOSTO DE 1992; Regime de Previdência do Município: LEI 1381 DE 24 DE JULHO DE 2013.

ESPECÍFICA – ALMOXARIFE

Patrimônio público; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: Lei 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013. Controle de estoque; entradas e saídas de produtos; curva ABC; armazenagem; classificação e padronização de produtos; custos de manutenção de estoques; auditorias no estoque; controle de inventário; normas de segurança na área de materiais; ferramentas de qualidade; conceitos básicos de informática: conceitos de hardware e software; conceitos de periféricos; editores de texto; processador de texto: conhecimento da interface, planilhas de cálculos; internet; email; ética no trabalho.

ESPECÍFICA – ATENDENTE EDUCACIONAL

Organização e rotina da escola de educação infantil. Educação Inclusiva. Aspectos do desenvolvimento da criança. Cuidados físicos com a criança. A relação do atendente educacional e a criança. Atendimento às necessidades das crianças – limites. Orientações metodológicas. Planejamento, organização do tempo e do espaço, rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Importância do jogo e brincadeiras na infância; PCNs e referenciais curriculares nacionais; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: Lei nº 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013.

ESPECÍFICA – AUXILIAR DE DENTISTA

Inserção do auxiliar de dentista no mercado de trabalho; competências do auxiliar de dentista; código de ética odontológico; documentação contábil; administração e organização dos serviços odontológicos; anatomia: corpo humano e dentária; microbiologia e imunologia - aspectos gerais; doenças infecciosas relevantes para o auxiliar de dentista; biossegurança - primeiros socorros em odontologia; conceito saúde e doença; biofilme dentário; cárie dentária; doença periodontal; controle químico e mecânico do biofilme dentário; utilização de fluoretos; odontologia preventiva; vigilância epidemiológica; políticas de saúde/SUS; estratégia da saúde da família; equipamentos odontológicos e sua manutenção; ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; semiologia/ficha clínica; psicologia aplicada à odontologia; radiologia



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

odontológica; cirurgia bucal; dentística; endodontia; periodontia; prótese dentária; implantodontia; ortodontia; odontopediatria; pacientes com necessidades especiais; estomatologia- odontogeriatrics; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: Lei nº 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013.

ESPECÍFICA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prevenção e controle de infecções; limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies; assistência de enfermagem clínica e cirúrgica em pacientes adultos e pediátricos; assistência de enfermagem na gestante e no puerpério; cálculo de medicação; legislação do exercício profissional; procedimentos técnicos de enfermagem; registro de enfermagem; segurança do paciente; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: Lei 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013;

ESPECÍFICA – PROFESSOR – ÁREA 1

Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Alfabetização e Linguagem e Matemática. Avaliação no ensino fundamental. Construção de uma Pedagogia para a infância: o cuidar e o educar, concepções de infância, criança e a importância dos contextos educativos. Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil: currículo, Projeto Político Pedagógico e planejamento. Avaliação na Educação Infantil. Brincadeiras e jogos: implicações no desenvolvimento infantil. Políticas públicas para a educação Infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. Atividades lúdicas. Jogos Infantis; PCNs e referenciais curriculares nacionais; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: Lei 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013.

ESPECÍFICA – TÉCNICO CONTÁBIL

Contabilidade Geral: Conceito de contabilidade. Escrituração. Partidas de diário. Alterações patrimoniais. Fatos permutativos e modificativos. Plano de Contas. Balanço Patrimonial. Demonstração de Resultado. Balancete de verificação. Regimes contábeis. Apuração de Resultado do Exercício. Estoques e critérios de avaliação. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceitos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

Aspecto patrimonial, fiscal e orçamentário da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Plano Plurianual: previsão constitucional, conceitos, conteúdo, ações, prazos, elaboração. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceitos, conteúdo, prazos, elaboração. Lei de Orçamento Anual: aspectos constitucionais, conceitos, princípios orçamentários, prazos. Planejamento, execução e controle do orçamento. Créditos adicionais. Fontes de recursos para abertura de créditos adicionais. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. Despesa Pública: conceitos, classificações, fases. Convênios, contratos de repasse acordos e ajustes. Sistema de Convênios - SICONV. Suprimento de Fundos. Dívida Ativa. Dívida Pública. Restos a pagar. Subsistemas de informações Orçamentário, Patrimonial e de Resultados, Custos e Compensação. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Balancete de verificação. Variações patrimoniais qualitativas e quantitativas. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa. Controle Interno e controle externo: aspectos constitucionais, conceitos, objetivos. Lei Orgânica do Município sobre Administração, finanças e orçamento. Administração Pública: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000): conceitos, pilares, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações): Conceitos, princípios, modalidades de Licitações, contratos administrativos. Conceitos básicos de informática: conceitos de hardware e software; conceitos de periféricos; editores de texto; processador de texto: conhecimento da interface, planilhas de cálculos; internet; email; ética no trabalho; patrimônio público; Estatuto do Servidor Público: Lei nº 161 de 18 de agosto de 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Município: LEI 162 de 18 de agosto 1992; Regime de Previdência do Município: Lei 1381 de 24 de julho de 2013;

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: tema; estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; conteúdos implícitos: pressupostos e subentendidos; coesão e coerência textual; tipos e gêneros textuais, com a identificação da sua organização, de seus elementos estruturais, recursos linguísticos típicos e demais características; estratégias de argumentação; marcas enunciativas do texto falado e escrito. **Vocabulário:** sentido de palavras e expressões no texto; sinônimos; antônimos; polissemia; denotação e conotação; valor dos afixos. **Recursos estilísticos, retóricos e persuasivos:** figuras de linguagem; discurso direto, indireto e indireto livre – marcas formais e efeitos de sentido que produzem no texto. **Morfossintaxe:** estrutura das palavras; formação das palavras (derivação, composição, reduções, hibridismos, onomatopeias, abreviação); flexões e emprego das classes gramaticais;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

emprego/correlação de tempos e modos verbais; colocação pronominal; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; vozes verbais e sua conversão; sintaxe da concordância e da regência verbal e nominal; emprego do acento indicativo de crase; coordenação e subordinação; emprego de nexos coesivos oracionais (função sintática e valores lógico-semânticos); equivalência e transformação de estruturas; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. **Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação; valor relativo dos sinais; efeitos de sentido criados a partir de determinado uso. **Ortografia:** sistema ortográfico vigente.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais: as quatro operações fundamentais. Resolução de problemas sobre as quatro operações fundamentais. Sistema de numeração decimal. Sistema legal de unidades de medida. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Regras de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Funções polinomiais de 1º e 2º graus. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; ângulo central; funções circulares; relações trigonométricas; Resolução de triângulos quaisquer. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana e espacial. Geometria analítica plana. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistemas lineares. Análise combinatória. Raciocínio Lógico.

LEGISLAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo e Executivo; Da Ordem Social. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública; Princípios administrativos; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações); Serviços Públicos; Servidores Públicos; Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações); Bens públicos; Responsabilidade Civil do Estado. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Estatuto do Servidor Público: LEI Nº 161 DE 18 DE AGOSTO DE 1992; Lei orgânica do Município de Sede Nova; Plano de Carreira do Magistério: LEI 672 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003; Plano de Carreira do Município: LEI 162 DE 18 DE AGOSTO DE 1992; Regime de Previdência do Município: LEI 1381 DE 24 DE JULHO DE 2013.

ESPECÍFICA: ASSISTENTE SOCIAL

Estado, questão social e Serviço Social; Movimentos sociais e lutas contra opressões de classe, de gênero, étnico-raciais, de sexualidade, geracionais e por deficiência;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

Financeirização do capital, contrarreformas do Estado, políticas sociais e seguridade social; Cidadania, direitos e legislação social; Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos, regulamentação profissional e o Projeto Ético-Político do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social: dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; A(O) assistente social como trabalhadora/trabalhador assalariada(o) e sua inserção nos diferentes espaços sócioocupacionais; Fundamentos ontológicos da ética e suas implicações no exercício profissional do Serviço Social; Produção de conhecimento, pesquisa e indicadores sociais; Estado, democracia, participação e controle social; Política de Assistência Social e suas normativas legais. Direitos da Criança e do Adolescente e normativas legais. Direitos do idoso e normativas legais.

ESPECÍFICA – DENTISTA

Políticas de Saúde no Brasil. Políticas de Saúde Bucal. Atenção Básica em Saúde. A Estratégia Saúde da Família. Controle Social no Sistema Único de Saúde. As Diretrizes Nacionais de Saúde Bucal. A Inserção da Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família. Promoção de Saúde. Prevenção de Doenças Bucais. Educação em Saúde. Uso de Fluoretos no Brasil. Toxicologia Aguda e Crônica por Fluoretos. Principais agravos em Saúde Bucal e seus Indicadores Epidemiológicos de saúde e de saúde bucal. Dentística. Promoção de Saúde em Dentística. Inter-relação da Dentística com a prevenção e com a Periodontia. Cirurgia Oral e Maxilofacial. Endodontia. Emergências em Odontologia. Biossegurança em Odontologia. Estomatologia. Lesões fundamentais da mucosa bucal. Diagnóstico diferencial de lesões de mucosa bucal. Ética e Bioética em Odontologia. Próteses.

ESPECÍFICA – ENFERMEIRO

Ações educativas na atenção primária. Aspectos da fisiologia na assistência de enfermagem. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do adulto. Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde mental. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência. Atuação de enfermagem no tratamento de feridas e estomas. Atenção de enfermagem em oncologia. Enfermagem em clínica médica e cirúrgica. Ética e bioética em enfermagem: aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro. Farmacologia aplicada à assistência de enfermagem. Gerenciamento em enfermagem. Políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde na enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Programa de controle da hipertensão arterial e *diabetes mellitus*. Semiologia e semiotécnica. Sistematização da assistência em enfermagem. Vigilância em saúde. Política Nacional da Atenção Básica (2017). Portarias de Consolidação do SUS e suas atualizações. Sistemas de Informações do SUS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

ESPECÍFICA: FARMACÊUTICO

Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de atenção à saúde. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. O ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: seleção de medicamentos, programação, aquisição, armazenamento, gestão de materiais, distribuição e dispensação. A atuação do farmacêutico na atenção primária a saúde. Uso Racional de Medicamentos. Vigilância em saúde. Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica. Vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinais. Manipulação de medicamentos e correlatos. Boas práticas de manipulação. Medicamentos controlados. Ética. Humanização na saúde. Educação Permanente em Saúde. Práticas Integrativas e complementares no SUS. Aspectos gerais das análises clínicas: coleta, processamento e resultados. Sistema de qualidade aplicado às análises clínicas. Biossegurança ocupacional e riscos biológicos. Gerenciamento dos resíduos nos serviços de saúde.

ESPECÍFICA: FISIOTERAPEUTA

Ética Profissional. Legislação. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Epidemiologia. Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órgeses e próteses). Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. Avaliação, fisiologia, fisiopatologia e reabilitação cardiovascular e pulmonar. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. Princípios da hidrocinesioterapia. Recursos eletrotermofototerapêuticos e sua aplicabilidade fisioterapêutica.

ESPECÍFICA: PSICÓLOGO

A psicologia e as políticas públicas. Propostas e estratégias de intervenção em diferentes espaços das políticas públicas; Políticas Nacionais: Humanização e Matriciamento em Saúde Mental; Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular; Psicologia da Saúde. Psicologia Hospitalar; Atenção às famílias. Estudo das relações familiares e das redes sociais. Implicações dos processos de saúde/doença nas famílias. Intervenções para potencializar a saúde das famílias; Avaliação psicológica na doença, na reabilitação e nas políticas públicas de saúde e saúde mental. Técnicas e instrumentos adequados para a avaliação das condições de saúde emocional; Finitude e terminalidade. Representação de morte de uma perspectiva cultural e psicossocial.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

Fenômeno da morte e do morrer. Papel do profissional da saúde diante do tema; Reabilitação e saúde. Possibilidades de atuação dos psicólogos, nos processos de reabilitação; Vivências em UTI. As intervenções psicológicas nesses casos; Compreensão e intervenção dos fenômenos grupais. Conceitos, métodos e técnicas na liderança e gestão de grupos.



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO IV
Quadro de cargos e de vencimentos

Cargo	Nível de escolaridade	CH semanal	Vagas	Vagas PCD	Padrão de vencimentos	Vencimentos (em R\$)
Almoxarife	Ensino médio completo	44	1	0	3	1.680,40
Assistente Social	Ensino superior completo e registro no Conselho Profissional	44	1	0	6	3.360,80
Atendente Educacional	Ensino médio completo	44	3	0	1,5	1.218,29
Auxiliar de Administração	Ensino fundamental completo	44	2	0	1,5	1.218,29
Auxiliar de Dentista	Ensino médio completo e registro no Conselho Profissional	44	1	0	1,5	1.218,29
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio completo com habilitação na área e Registro no Conselho Profissional	44	CR	0	5	2.520,60
Dentista	Ensino superior completo e registro no Conselho Profissional	44	1	0	8	5.041,20
Enfermeiro	Ensino superior completo e registro no Conselho Profissional	44	CR	0	8	5.041,20
Farmacêutico	Ensino superior completo e registro no Conselho Profissional	44	1	0	6	3.360,80
Faxineira	Ensino fundamental incompleto	44	2	0	1	1.050,25
Fisioterapeuta	Ensino superior completo e registro no Conselho Profissional	44	1	0	6	3.360,80
Merendeira	Ensino fundamental incompleto	44	CR	0	1	1.050,25
Motorista	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	44	1	0	4	2.100,50
Operador de Máquinas	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"	44	2	0	4,5	2.310,55
Professor- Área 01	Ensino médio completo– Magistério ou superior em Pedagogia – hab Educação Infantil	22	3	0	Nível 1	1.428,34
Psicólogo	Ensino superior completo e registro no Conselho Profissional	44	1	0	6	3.360,80
Técnico Contábil	Ensino médio com registro no Conselho Profissional	44	CR	0	5	2.520,60



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO V

Descrição de cargos e requisitos

CATEGORIA FUNCIONAL: ALMOXARIFE

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 3

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: executar trabalhos próprios de almoxarife.
- Descrição Analítica: executar trabalhos de almoxarife, tais como aquisição, guarda e distribuição de material, preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento de repartição, encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes, promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos, organizar e manter atualizado o registro do estoque de material existente no almoxarifado, efetuar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias, estabelecer normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos, realizar todas as entregas, realizar o serviço de guarda e conservação de moveis e materiais da repartição, supervisionar a embalagem de material para a distribuição ou a expedição, realizar o levantamento dos bens patrimoniais, proceder registro e o tombamento dos bens patrimoniais, informar processos relativos a assuntos de materiais, dirigir a arrumação de materiais, efetuar lançamentos e controle de entrada e saída no sistema de controle de veículos; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.
- Especial: Sujeito a viagem de estudos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: 2º grau completo. (Redação acrescida pela Lei nº 1731/2018)

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 6

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar indivíduos nas suas necessidades pessoais respaldados pelo conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando técnicas do serviço social para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, atuando como facilitador para que ocorra desenvolvimento de suas potencialidades promovendo atividades educativas,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

recreativas e culturais, para assegurar a promoção coletiva e a melhoria do comportamento individual; auxiliar na ampliação da consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias para atender as aspirações pessoais desse indivíduo; programar as ações básicas da comunidade nos campos social, médico, educacional entre outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; atuar em programas específicos; organizar e executar programas de serviço social realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência a saúde e outros; assistir as famílias nas suas necessidades orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; prestar assistência a menor carente e infrator, atendendo as suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações para permitir a eliminação dos mesmos, a fim de um maior rendimento escolar; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, estabelecendo troca de informações, a fim de obter novos subsídios para a elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação; participar dos programas de saúde físico mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais para mobilizar os recursos necessários a complementação do tratamento médico; realizar funções semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.
- Especial: sujeito a horários indeterminados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão. (Redação dada pela Lei nº 928/2007)

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE EDUCACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 1,5

ATRIBUIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

- Descrição sintética da função: executar atividades de cuidado, orientação e recreação contemplando a Educação Infantil e Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Descrição analítica da função: Sob orientação e auxílio do professor(a), equipe pedagógica, equipe diretiva: Executar atividades diárias de recreação, contação de histórias, de artes entretenimento e rítmicas, auxiliar na organização e desenvolvimento das atividades proposta mantendo postura ativa e dinâmica no encaminhamento e orientação mediando os processos de aprendizagens. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais previstos no planejamento dos professores e ou no calendário de atividades da escola em que estão lotados. Auxiliar, cuidar, orientar e encaminhar as crianças à higiene pessoal atentando para técnicas de mediação que incentivem o uso adequado do banheiro, higiene bucal, desfralde primando pela mediação que leve a gradual autonomia das crianças. Auxiliar as crianças no processo de alimentação atentando para técnicas de mediação que incentivem a experimentação e adoção de hábitos alimentares saudáveis, primando pela mediação que leve a gradual autonomia. Auxiliar nas atividades de coordenação motora (fina e ampla) atentando para o cuidado e pleno desenvolvimento das crianças envolvidas no processo. Observar a saúde e o bem-estar das crianças comunicando ao professor(a) e ou equipe diretiva qualquer alteração observada para que os devidos encaminhamentos sejam tomados. Comunicar ao professor(a) e ou equipe diretiva qualquer incidente envolvendo as crianças para que análises possam ser feitas e quando necessário, fazer os devidos encaminhamentos. Auxiliar o professor(a) na apuração da frequência diária e mensal estabelecendo diálogo constante com o professor(a) no que se refere à frequência e desenvolvimento das crianças. Manter espírito participativo e ético colaborando com a melhoria da qualidade da educação oferecida no estabelecimento de ensino. Seguir as orientações do(a) professor(a) e ou equipe diretiva seguindo a rotina de atividades propostas pelos mesmos, bem como a rotina da instituição de ensino no qual estiver lotado, auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Requisitos para Investidura:

- Idade: Mínima de 18 anos.
- Escolaridade: Ensino Médio. (Redação acrescida pela Lei nº 1732/2018)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 1,5

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição sintética: executar tarefas de certa complexidade que exijam alguma capacidade de julgamento.
- Descrição analítica: redigir informações simples, tais como: ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões e lavrar em atas; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos; elaborar mapas e boletins demonstrativos; conferir materiais e suprimentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: carga horária semanal de 44 horas.
- Especial: sujeito a serviços extras e a viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos
- Instrução: 1º grau completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE DENTISTA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 1,5

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar de Dentista e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Dada a sua formação, o Técnico em Saúde Bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.
- Especial: sujeito a horários indeterminados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: Ensino Médio completo e Inscrição no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
- (Redação dada pela Lei nº 1086/2009)

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição sintética: Prestar serviços na área da saúde pública objetivando a recuperação das pessoas;
- Descrição analítica: Atender as pessoas na área da saúde pública, dar orientações e prestar esclarecimentos com o objetivo da preservação da saúde; promover a recuperação do nível de vida das pessoas mais necessitadas; encaminhar pacientes a órgãos especializados ; executar tarefas a fins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária semanal de 44 horas ;
- Especial : Sujeito a horário especial

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- idade mínima: 18 anos
- Instrução: 2º Grau completo em auxiliar de enfermagem ou habilitação equivalente. (Redação acrescida pela Lei nº [485/2001](#))

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 8

ATRIBUIÇÕES

Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento. Executar as operações de prótese



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

em geral e de profilaxia dentária. Fazer extração de dentes e de raízes. Realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais. Ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Tratar condições da boca e dos dentes dos pacientes. Aplicar anestesia local e truncular. Realizar odontologia preventiva. Efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência. Proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópios, bioquímicos e outros. Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial e proceder a sua interpretação. Participar de programas voltados para a saúde pública. Participar de juntas médicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.
- Especial: sujeito a horários indeterminados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: Ensino Superior em Odontologia, habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no CRO - Conselho Regional de Odontologia. (Redação acrescida pela Lei nº 1175/2010)

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 8 (Redação dada pela Lei nº 898/2007)

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição sintética: Realizar atividades referentes à enfermagem.
- Descrição analítica: Orientar equipes de enfermagem; proceder a registros de atendimentos; participar de programas comunitários de saúde; prestar aos pacientes necessitados todo o atendimento possível; zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos sob sua guarda; realizar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- Especial: Sujeito a horários indeterminados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos;
- Instrução: nível superior completo com habilitação.



EDITAL DE ABERTURA

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 6

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição sintética da função: desenvolver e executar atividades pertinentes ao de farmácia.
- Descrição analítica da função: executar e prestar orientações quanto ao uso, à guarda, administração e descarte de medicamentos e correlatos, com vistas a promoção do uso racional de medicamentos; equipes multidisciplinares de assistência domiciliar diversas; diluir e preparar soluções de medicamentos, monitorar terapias, bem como os parâmetros bioquímico; orientar quanto aos procedimentos de limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção de superfícies e esterilização de equipamentos e materiais, bem como, a calibração dos mesmos, prestar informações sobre medicamentos e problemas relacionados aos mesmos, propondo aos demais membros da equipe de saúde, as mudanças necessárias à obtenção do resultado desejado; orientar os familiares e/ou pacientes; realizar levantamento e divulgação de indicadores relacionados ao uso de medicamentos e correlato; realizar ou participar de pesquisas no âmbito de assistência domiciliar, respeitando o estabelecimento na Comissão Nacional de Ética e Pesquisa; auxiliar na prestação de contas dos medicamentos e programas específicos; manter controle de estoque; receber e dispensar medicamentos; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- Idade: Mínima de 18 anos.
- Escolaridade: Nível Superior. Habilitação legal para o exercício do cargo farmacêutico, com registro definitivo na entidade de classe. (Redação acrescida pela Lei nº 1642/2017).

CATEGORIA FUNCIONAL: FAXINEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição sintética: Executar serviços de limpeza em geral nos prédios públicos municipais.
- Descrição analítica: Fazer o serviço de limpeza em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas e equipamentos, limpar escadas, pisos, tapetes, carpetes e utensílios, pimplar, desinfetar e desodorizar banheiros, lavar, encerar assoalhos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

e móveis, lavar e passar cortinas e outros, coletar o lixo dos depósitos colocando-o em recipientes apropriados, lavar vidros espelhos e persianas, lavar calçadas e varrer pátios, fazer café e eventualmente servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso, executar as atividades de modo a não prejudicar o andamento normal dos serviços nas repartições, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: carga horária semanal de 44 horas.
- Especial: sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 anos;
- Instrução: 1 ° grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 6

ATRIBUIÇÕES:

- Participar de equipes multidisciplinares que atuam nas escolas da rede municipal de ensino; realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, prova de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento em prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando-os e treinando em exercícios ginásticas especiais, a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho ou outros meios nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagem terapêutica, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições de situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Realizar atendimento domiciliar quando o paciente não tiver condições de se deslocar até a Unidade Básica de Saúde do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.
- Especial: sujeito a horários indeterminados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão. (Redação dada pela Lei nº 1407/2013)

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 1

ATRIBUIÇÕES:

- Preparar e servir adequadamente os alimentos preservando as condições de armazenamento e higiene. Receber os gêneros alimentícios e as instruções necessárias para a preparação da merenda, servir a merenda em hora marcada, responsabilizar-se pela limpeza, higiene e manutenção dos utensílios e material da cozinha bem como o local da distribuição e preparação dos alimentos, realizar a limpeza e conservação em geral da escola, cumprir determinações superiores, estocar adequadamente os gêneros alimentícios, informar ao responsável das necessidades e ocorrências, usar sempre o uniforme limpo e completo, manter o mais rigoroso asseio corporal, não fumar na dispensa, cozinha e local da distribuição da merenda, preservar e acompanhar as atividades da horta e aproveitar os legumes e verduras necessárias ao bom desenvolvimento nutricional, submeter-se a exames médicos para controle de sua condição de saúde, sempre que necessário, realizar atividades correlatas e outras necessárias à entidades em que exerce sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária: 44 horas semanais



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

- Outras: o funcionário poderá exercer suas atividades em mais de um local de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: 18 anos
- Instrução: 1 ° grau incompleto.
- Gozar de saúde compatível com o cargo. (Redação dada pela Lei nº 1424/2014).

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição sintética: dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.
- Descrição analítica: dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos a garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; efetuar reparos de urgência; zelar pela conservação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe foram confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificante; comunicar ao superior imediato qualquer anormalidade ocorrida.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: carga horária semanal de 44 horas.
- Especial: Sujeito a horários indeterminados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: 1 ° grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4,5 (Redação dada pela Lei nº 703/2004)

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição sintética: operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas.
- Descrição analítica: realizar com zelo e eficiência os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviço de reboque; executar serviços agrícolas; operar com o rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; efetuar



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

pequenos reparos; providenciar no abastecimento e lubrificação; comunicar ao superior imediato qualquer anormalidade verificada; realizar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: carga horária semanal de 44 horas.
- Especial: sujeito ao uso de uniforme e a horários indeterminados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 1

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de trabalho de 22 horas semanais;
- Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo. Para área 1, de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, será admitida formação mínima de nível médio, na modalidade normal, e/ou curso superior de licenciatura plena ou pedagogia com habilitação em educação Infantil, nas séries iniciais ou pós-graduação;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- Idade: mínima: 18 anos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 6

ATRIBUIÇÕES:

- coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptos; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir parecer sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.
- Especial: sujeito a horários indeterminados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: Formação em Nível Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão. (Redação acrescida pela Lei nº 928/2007)

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO CONTÁBIL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 5

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos.
- Descrição Analítica: elaborar projetos e a respectiva mensagem sobre a abertura de créditos suplementares, adicionais ou especiais; organizar a proposta



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

orçamentaria anual; controlar e efetuar a prestação de contas de diárias e adiantamentos; Controlar, acompanha e efetuar a prestação de contas dos repasses de recursos das esferas estaduais e federais e realizar as respectivas prestações de contas destes recursos e assinar a documentação pertinente; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; organizar boletins de receitas e despesas; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares; efetuar empenho e liquidação de despesas verificando quanto a classificação e existência de saldo na dotação; realizar atividades relacionadas com a escrituração de receita e despesa do município, interagir diretamente com o contador; substituir o contador em suas ausências legais, outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária de 44 horas semanais.
- Especial: Sujeito a viagem de estudos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 anos.
- Instrução: 2º grau completo com habitação legal para exercício da profissão. (Redação dada pela Lei nº 1730/2018)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO VI

Formulário de requerimento para pessoas com deficiência - PCD

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Concurso Público:
Município/Órgão:
Nome do candidato:
Nº da inscrição:
Cargo:

SOLICITAÇÃO:

- () Concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD).
() Prova especial. Qual a necessidade?

DADOS DO LAUDO (Preencher os dados abaixo, com base no laudo)

Tipo de deficiência de que é portador:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Você pode baixar este formulário no formato .doc, para edição, no link www.upf.br/concursos/



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO VII

Formulário para interposição de recursos

Instruções:

- 1- Utilize um formulário para cada interposição de recurso.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- 4- O recurso poderá ser entregue mediante protocolo na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo, Campus I, BR285, km 292,7 – Bairro São José – Passo Fundo – RS, CEP: 99052-900, de segunda à sexta-feira das 8h às 21h, ou na Prefeitura Municipal de SEDE NOVA, Rua Campo Novo, 344 – CEP: 98675-000 – SEDE NOVA – RS, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 12h30min, sendo que estas deverão remeter imediatamente à Comissão Executora do Concurso.
- 5- Preencher os campos abaixo:

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
Nº INSCRIÇÃO:
EMAIL:

À Comissão Executora do Concurso Público.

Como candidato inscrito para o Concurso público 01/2018 da Prefeitura Municipal de SEDE NOVA – RS, solicito: (informar claramente o teor da solicitação e a justificativa).

TEOR DA SOLICITAÇÃO (inscrição, questão, gabarito, outros):

--

JUSTIFICATIVA:

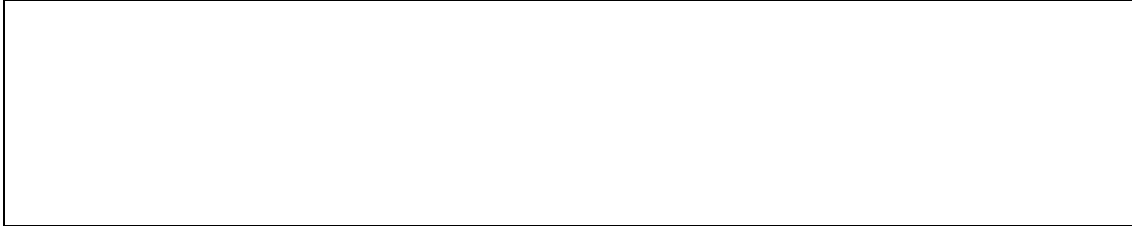
--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA



Você pode baixar este formulário no formato .doc, para edição, no link www.upf.br/concursos/



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO VIII

Prova de títulos para o cargo de professor

Quadro de avaliação de títulos

Tipo	Título/Certificado	Quantidade de títulos (Máximo)	Valor unitários (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
1.	Doutorado (relacionados com o cargo pretendido)	1	30	30
2.	Mestrado (relacionados com o cargo pretendido)	1	20	20
3.	Especialização (relacionados com o cargo pretendido)	1	10	10
4.	Certificados de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshop e afins relacionados com o cargo pretendido . A carga horária mínima é de 12 horas por título	10	04	40
	Total geral de pontos	-	-	100

Observações:

- Os títulos relativos a cursos de especialização deverão ter carga horária mínima de 360 horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.
- Os Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshop e afins relacionados com o cargo deverão ter carga horária mínima de 12 horas por título.
- Os pontos obtidos pelos títulos (T) equivalem a 20% da média final, sendo que os acertos da prova teórico/objetiva (PT) têm o peso de 80%.
- Serão considerados como títulos somente os cursos ou atividades desempenhadas pelo candidato, diretamente relacionadas com atribuições do cargo objeto do concurso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

O candidato deverá seguir as seguintes instruções:

1. Usar o formulário apresentado, conforme modelo a seguir, descrevendo os documentos que serão entregues para avaliação dos títulos.
2. Todos os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada.
3. O curso que concedeu direito à inscrição no Concurso público não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos.
4. Somente serão considerados válidos como comprovantes de conclusão de Especialização, Pós-Graduação, MBA, Mestrado ou Doutorado: o Certificado ou Diploma (fotocópia autenticada frente e verso), ou declaração oficial, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, de haver completado todos os requisitos para a obtenção do(s) título(s), conforme especificado no Edital de Abertura 01/2018.

O preenchimento correto do formulário de relação de títulos, é de inteira responsabilidade do candidato e refletirá na avaliação dos mesmos.

As cópias dos documentos entregues como comprovação de títulos não serão devolvidas aos candidatos.

Não é necessário imprimir esta folha.

Você pode baixar este formulário no formato .DOC, para edição, clicando neste link: www.upf.br/concursos/



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO IX

AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

Tempo máximo de prova: 20 minutos

O candidato será designado a realizar as atividades descritas abaixo nos seguintes veículos: ônibus IUE 6620, UW15190 – 60 passageiros ou ônibus ITZ3210, UW15190 - 60 passageiros.

A prova será realizada em 3 (três) etapas, conforme abaixo:

Primeira etapa: verificação básica do veículo.

- Verificação do nível do óleo do motor.
- Verificação do nível do líquido do radiador.
- Verificação do estado dos pneus.
- Regulagem dos espelhos retrovisores.

Segunda etapa: estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis, com as seguintes regras:

- Esta etapa será eliminatória, ou seja, o candidato que não conseguir realizar a etapa nas regras descritas abaixo, será desclassificado.
- A baliza terá o comprimento total do veículo, acrescido de 40% e largura total do veículo, acrescido de 40%.
- Número de tentativas: será permitido, no máximo, 3 tentativas.
- Tempo máximo para realização desta etapa: 5 minutos.

Terceira etapa: conduzir o veículo em via pública, urbana.

O Candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos. A medida que for cometendo faltas, será aplicado o desconto na pontuação. A pontuação mínima necessária, após descontadas as faltas, será de 60 (sessenta) pontos. Para a aplicação da prova, será utilizada uma tabela de pontuação. Esta tabela será publicada em até 30 dias antes da aplicação da prova e contemplará:

I – Falta eliminatória: cometendo uma ou mais faltas desta natureza, o candidato será desclassificado.

II - Falta Grave: aplicação de desconto de 3 (três) pontos por falta cometida.

III – Falta Média: aplicação de desconto de 2 (dois) pontos por falta cometida.

IV – Falta leve: aplicação de desconto de 1 (um) ponto por falta cometida.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO X

PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS

Tempo máximo de prova: 20 minutos

O candidato será designado a realizar as atividades descritas abaixo nos seguintes equipamentos: retroescavadeira Marca: Case, Modelo: 580M – ano 2005 ou retroescavadeira New Holland B95B – ano 2015.

As atividades consistirão em movimentar a máquina para frente e para trás, movimentar as conchas utilizando todas as alavancas para efetuar o serviço determinado pelo avaliador, ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras.

A tabela de pontuação será publicada em até 30 dias antes da aplicação da prova e avaliará aspectos como controle, direção, segurança, zelo, agilidade e habilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SEDE NOVA
Rua Campo Novo, 344
pmsede@sedenova.rs.gov.br



EDITAL DE ABERTURA

ANEXO XI

Exames Médicos Complementares - por Função

Técnico Contábil, Auxiliar de Administração:

- Hemograma completo (com plaquetas), Creatinina e Glicose.

Almoxarife, Faxineira, Merendeira:

- Hemograma Completo (com plaquetas), Glicose, Teste de Acuidade Visual, Audiometria, TGO, TGP, Gama-GT, Uréia, Creatinina, Radiografia da Coluna Cervical, Radiografia da Coluna Lombosacra e Radiografia de Bacia AP.

Auxiliar de Enfermagem, Enfermeira, Assistente Social, Dentista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Auxiliar de dentista, Farmacêutico:

- Hemograma completo (com plaquetas), Anti-HBs e Ecografia de ombro, cotovelo e punho bilateral.

Operador de máquinas, Motorista:

- Glicemia de jejum (12 horas), Hemograma Completo (com plaquetas), Teste de Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de Repouso, TGO, TGP, Gama-GT, Uréia, Creatinina, Radiografia da Coluna Cervical, Radiografia da Coluna Lombosacra e Radiografia de Bacia AP.

Professor e Atendente Educacional:

- Glicemia de jejum (12 horas), Hemograma Completo (com plaquetas), Teste de Acuidade Visual, Audiometria, TGO, TGP, Gama-GT, Uréia, Creatinina, Radiografia da Coluna Cervical, Radiografia da Coluna Lombosacra, Ecografia de ombro, cotovelo e punho bilateral.